



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1361**

**Ji-Paraná (RO), 29 de junho de 2012**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 06

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-10243/2011**

**INTERESSADA:** Elizete Aparecida Onofre  
**ASSUNTO:** Abandono de Cargo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Elizete Aparecida Onofre, por abandono de cargo público.

Iniciado o procedimento a CPPAD entende ao final que a referida servidora não cometeu a infração que lhe é imputada, sugerindo concomitantemente a notificação da servidora a retornar às suas atividades, ou requerer sua demissão.

Ressalte-se que às fls. 19 em sua defesa, parte final, a servidora declara não ter interesse em continuar no quadro funcional do município, fato que passo despercebido pela C.P.P.A.D. Proceda-se sua demissão com base em seu pedido.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15777/2010, 1-13507/2009 e 1-11942/2010**

**INTERESSADA:** Francinete Souza Vidal  
**ASSUNTO:** Abandono de Cargo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente procedimento foi autuado para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Francinete Sousa Vidal, médica Pediatra, cadastro nº 12.260, por abandono de cargo público.

Não tendo demonstrado nenhum interesse em defender-se durante o PAD concluiu a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar que a mesma deste modo, cometeu a infração tipificada no artigo 172, da Lei Municipal nº 1405/2005.

Assim, **DETERMINO** com base na Lei 1405/05, o artigo 168 II a Demissão da servidora.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1508/2012**

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (baterias e terminais)

Acolho o Parecer Jurídico nº 828/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 041/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (baterias e terminais)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela

empresa **Comercial de Baterias Ajax Ltda**, perfazendo o valor global de **R\$ 27.715,00** (vinte e sete mil, setecentos e quinze reais).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4738-2010**

**Interessada:** Comissão de Sindicância Administrativa  
**Assunto:** Denúncia

À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,  
O presente Processo Administrativo, foi autuado em abril de 2010, contendo denúncia formulada pelo servidor Joseph N.F. Rabelo, contra ato da Gerência Geral de Arrecadação deste Município.

Poucos impulsos foram dados aos autos, sugerindo o Senhor Presidente da CPSA em seu despacho de 14 de junho de 2012, que os autos cumpriram seu objetivo, contudo, pelo lapso temporal decorrido, com a conseqüente perda do objeto, devemos arquivar os autos, aduzindo que os débitos da empresa Portela e Ochiai Comércio de Veículos Ltda, foram ajuizados na 5ª Vara Cível, sob o nº 0008497.19.2011.822.0005.

Deste modo **DETERMINO** o arquivamento dos autos.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-9257/2012**  
**PROCESSO Nº 1-9257/2012 Anexo I (cópia do processo nº 21309/10)**  
**PROCESSO Nº 1-9257/2012 Anexo II**  
**(cópia do processo nº 21310/10)**

**INTERESSADO:** SEMFAZ  
**ASSUNTO:** Denúncia de Abuso de Poder

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Dr. Cleber  
Senhor Presidente,  
De acordo com as informações acostadas aos presentes autos, incluindo-se a denúncia formulada pelo Ofício de Registro de Imóveis, Titulos e Doc. Civil das Pessoas Jurídicas (fls. 03/06), **DETERMINO** a abertura de Sindicância Administrativa, com o objetivo de promover completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 28 de Junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15488-2010 e 1-4870-2010**

**Interessada:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar  
À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,  
O Presente Processo Administrativo, foi autuado para apurar a responsabilidade em acidente de veículo desta municipalidade (trator agrícola) pelo operador Adonias Jatobá Xavier.

Instaurados os procedimentos, (Sindicância Administrativa e Processo Disciplinar), chegam ao final todos os procedimentos tendentes a elucidar os fatos e responsabilizar eventuais culpados pelo evento.

Após todos os levantamentos, concluiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que nada restou provado contra os servidores Adonias Jatobá Xavier e Edmilson de Almeida, quanto à desobediência de normas e/ou descumprimento de ordens superiores.

Deste modo **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10963/2012**

**INTERESSADO:** Atevir Francisco dos Santos  
**ASSUNTO:** Redução de Carga Horária

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Através do presente Processo Administrativo, o servidor Atevir Francisco dos Santos, Professor 40 horas, cadastro nº 12077, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Manoel, requer a redução de sua carga horária de 40 horas para 25 horas.

Com base no Parecer Jurídico nº 819/PGM/PMJP/2012, acostado às fls. 08/10, e no artigo 22, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1117, de 7 de dezembro de 2001, **CONCEDO** a redução pretendida pelo servidor.

**A SEMAD** deverá comunicar o deferimento do benefício ao CGRHA, para adoção das providências referentes à adequação salarial do servidor.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13707/2010 e 1-8227/2010**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para apurar a responsabilidade da servidora Rozângela Maria Fernandes, por abandono de seu posto de trabalho no município, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.759.

Reiteradamente citada para responder ao procedimento, não atendeu à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, demonstrando desinteresse e o "animus abandonandi".

De acordo com conclusão da CPPAD, e com base no artigo 168 da Lei 1405/2005, inciso II, **DETERMINO** a demissão da servidora Rosângela Maria Fernandes, por descumprimento ao estatuído no artigo 172, da Lei 1.405/2005.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15866/2010 e 6629/2010**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Decreto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para apurar responsabilidades, quanto ao pagamento indevido de "gratificação por deslocamento" da área urbana para a área rural para o exercício do magistério nas escolas da rede pública do município de Ji-Paraná. A informação é que o Professor David Francisco de Oliveira, beneficiou-se deste pagamento nos meses de dezembro/2009, janeiro, fevereiro e março/2010.

Concluiu a Comissão Processante, que o Professor David Francisco de Oliveira promova a devolução dos valores recebidos indevidamente, ressarcindo o erário público, de modo a não causar danos financeiros ao servidor, ou seja, conceda-se-lhe parcelamento.

Após arquivem-se os autos.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N.17454/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde		
638	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos Servi-	
ços da Epidemiologia e Controle de Doenças		7.000,00	
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução	
de Trabalhos de Campo			
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	010	113	Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde		
639	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos Servi-	
ços da Epidemiologia e Controle de Doenças		- 7.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente			
	010	113	Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 17455/GAB/PMJP/2012**

Exonera Hellen Keller, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de controle e conferência, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 184/PMJP/SEMFAZ/12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **Hellen Keller**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de controle e conferência**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17456/GAB/PMJP/2012**

Exonera Shayenne Rosa Rodrigues, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 184/PMJP/SEMFAZ/12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **Shayenne Rosa Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17457/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Hellen Keller, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 184/PMJP/SEMFAZ/12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **Hellen Keller**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17458/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Lucinéia de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de controle e conferência, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 184/PMJP/SEMFAZ/12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **Lucinéia de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de controle e conferência**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17459/GAB/PMJP/2012**

Exonera Elisângela de Jesus dos Anjos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 222/12/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elisângela de Jesus dos Anjos**, do cargo em comi-



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abrahim Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Macelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social



são de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17460/GAB/PMJP/2012**

Exonera Bráulio Barbosa, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Bráulio Barbosa**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17461/GAB/PMJP/2012**

Exonera Silvia Cristina Amâncio Chagas, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Silvia Cristina Amâncio Chagas**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Comunicação Social**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17462/GAB/PMJP/2012**

Exonera Jocilene Freire Severo Monteiro, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jocilene Freire Severo Monteiro**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17463/GAB/PMJP/2012**

Exonera Silvia Cristina Amâncio Chagas, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Silvia Cristina Amâncio Chagas**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17464/GAB/PMJP/2012**

Exonera Rubens Gilmar da Costa, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Rubens Gilmar da Costa**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17465/GAB/PMJP/2012**

Revoga o Decreto nº 15197/ GAB/PMJP/2011, que designou Crispim Bispo dos Santos.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o **Decreto nº 15197/GAB/PMJP/2010**, que designou o senhor Crispim Bispo Reis dos Santos para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17466/GAB/PMJP/2012**

Revoga o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva autorizada ao senhor Lourenil Gomes da Silva.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o pagamento de gratificação por **dedicação exclusiva**, autorizada pela Lei Municipal nº 1397/2005, **em forma de percentual**, ao servidor **Lourenil Gomes da Silva**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17467/GAB/PMJP/2012**

Exclui o senhor Crispim Bispo Reis dos Santos, do Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluído o senhor **Crispim Bispo Reis dos Santos**, do Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011, em que atua como Coordenador das Ações de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17468/GAB/PMJP/2012**

Exonera Ronaldo de Oliveira Costa, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 233/12/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Ronaldo de Oliveira Costa**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17469/GAB/PMJP/2012**

Exonera Jairo Teixeira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **Jairo Teixeira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N.17470/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2319, de 27 de junho de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 987.600,00** (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMEN-		
	TO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
830	26.782.1011.1041.0016	Constr.	
	Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte		
	4.4.90.51.00	Obras e Instala-	
ções	987.600,00		
	2	RecursosdeOutras	
	Fontes – Exercício Corrente		
	002 709	Contr. Rep. nº	
	366.372-39/MC/2011		

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 366.372-39/MC/2011, Ministério das Cidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.17471/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2320, de 27 de junho de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
834	08.244.1015.1065.1065	Bolsa-IGDSUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
10.000,00			
	2	Recursos de Outras Fontes –	
	Exercício Corrente		
	002 796	Bolsa – IGD SUAS	
	835	08.244.1015.1065.1065	Bolsa-IGDSUAS
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
– Pessoa Jurídica	5.000,00		
	2	Recursos de Outras Fontes –	
	Exercício Corrente		
	002 796	Bolsa – IGD SUAS	
	836	08.244.1015.1065.1065	Bolsa-IGDSUAS
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente	9.600,00		
	2	Recursos de Outras Fontes –	
	Exercício Corrente		
	002 796	Bolsa-IGDSUAS	

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do crédito aberto no artigo 1º, serão suportadas por recursos provenientes do excesso de arrecadação do Programa IGD – SUAS – Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.17472/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2321, de 27 de junho de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

22 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
825	17.122.2021.2131.2131	Manu-	
	tenção de Serviços Administrativos Gerais - AGERJI		
	3.3.90.39.00		
	de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
	1		
	souros – Exercício Corrente		
	022 001		
	826	17.122.2021.2132.2132	FOPAG
- AGERJI			
	3.1.90.11.00		
	Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.500,00	
	1		
	souros – Exercício Corrente		
	022 001		
	827	17.122.2021.2132.2132	FOPAG
- AGERJI			
	3.1.90.13.00		
	obrigações Patro-	5.200,00	
	nais		
	1		
	souros – Exercício Corrente		
	022 001		
	828	17.122.2021.2132.2132	FOPAG
- AGERJI			
	3.1.90.16.00		
	Variáveis – Pessoal Civil	100,00	
	1		
	souros – Exercício Corrente		
	022 001		
	829	17.122.2021.2132.2132	FOPAG
- AGERJI			
	3.1.91.13.00		
	obrigações Patro-	1.200,00	
	nais		
	1		
	souros – Exercício Corrente		
	022 001		

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 1º, será coberto pela anulação de dotações constantes da Lei Orçamentária do Município nº 2250/2011:

02 03 01	GABINETE DO		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
56	04.123.2003.2009.3109		FOPAG
	- SEMFAZ		
	3.1.90.11.00		
	Vantagens Fixas – Pessoal Civil	- 70.000,00	
	1		
	souros – Exercício Corrente		
	022 001	Recursos Próprios	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.17473/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-		
	CIA SOCIAL		
463	08.244.1015.1072.1072		Bolsa
Família	30.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	Corrente		
		002 860	Bolsa Família

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, referente saldo de balanço apurado em 31 de dezembro de 2011 do Programa Bolsa Família.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 17474/GAB/PMJP/2012

Exonera Valdiléia Ferreira de Aredes, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 212/12/SEMAD,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Valdiléia Ferreira de Aredes**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 17475/GAB/PMJP/2012

Exonera Fabiani Farias dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Almoxarifado e Material, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Fabiani Farias dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Almoxarifado e Material**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 17476/GAB/PMJP/2012

Exonera Paulo Sérgio Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Paulo Sérgio Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17477/GAB/PMJP/2012**

Exonera Marcos Vicente Coffani Lock, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 235/12/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcos Vicente Coffani Lock**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle Interno**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17478/GAB/PMJP/2012**

Exonera Wregga Braz da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 230/EMTU/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Wregga Braz da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17479/GAB/PMJP/2012**

Exonera João de Barros Vieira, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 234/12/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João de Barros Vieira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17480/GAB/PMJP/2012**

Exonera Barbara Martins Lopes Fascina, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Cadastro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Barbara Martins Lopes Fascina**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Cadastro de Pessoal**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17481/GAB/PMJP/2012**

Exonera Suzana Merlin Furini, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Transporte, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Suzana Merlin Furini**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Transporte**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17482/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Bruno Ricardo Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 233/12/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Bruno Ricardo Silva Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria

Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17483/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Josielle Silva de França, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 222/12/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Josielle Silva de França**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17484/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Luana Dias Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 212/12/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luana Dias Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 17485/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Carla Adriana de Jesus Granetto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Almoxarifado e Material, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Carla Adriana de Jesus Granetto**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Almoxarifado e Material**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17486/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Celma Santos Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 235/12/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Celma Santos Andrade**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle Interno**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17487/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Marcos Vicente Coffani Lock, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 234/12/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcos Vicente Coffani Lock**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17488/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Ana Paula Portela de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Transporte, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Paula Portela de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Transporte**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.17489/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2319, de 27 de junho de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 789.800,00** (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
831	26.782.1011.1041.0017			Constr.
	Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte	4.4.90.51.00		Obras e Instala-
ções	789.800,00			RecursosdeOutras
	Fontes – Exercício Corrente	002	710	CT 331.688-
	02/2010/MC			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato de Repasse - CT 331.688-02/2010/MC, Ministério das Cidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17490/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2319, de 27 de junho de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
832	26.782.1011.2038.0003			Manut.
	Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. Estradas Vicin.	3.3.90.39.00		Outros Serviços
de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00			RecursosdeOutras
	Fontes – Exercício Corrente	002	711	C o n v . 2 0 3 /
	PCN/2011/MD			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 203/PCN/2011/MD, Ministério da Defesa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
C.G.C. 04.092.672/0001-25

Edital de Convocação SEMAD/CGRHA N.º **069/2012**  
A Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do **Memorando nº 301/SEMAS/2012**, e baseado no parecer constante nos autos de nº. 2184/10, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná - Estatutário, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no concurso público Edital **001/2008**, publicado no **D. O . M. Nº. 267 em 01/02/2008**, referente ao processo nº.14255//2007, resultado final publicado no **D.O . M. Nº. 322 em 24/04/2008**.

**PADAGOGO PROGRAMA – PETI**

5º PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA 5,75 Pts  
O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2008, FERREIRA E MACEDO LTDA, devera (ão) comparecer nos dias úteis do período de **28/06/2012 à 02/07/2012**, nos dias de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00** hs às **12:00** hs e sextas feiras das **07:30** hs às **13:30** hs, na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada nas dependências do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Rua: Martins Costa, nº. 219, Bairro Vila Jotão, portando os documentos conforme relação abaixo:  
Carteira de Identidade ( autenticada);  
Cadastro de Pessoa Física ( autenticada);  
Título de Eleitor + Comprovante que votou na última eleição (autenticada);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
Comprovante de Residência;  
01 foto 3x4 recente;  
Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP (autenticada);  
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (autenticada);  
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (autenticada);  
Carteira Nacional de Habilitação, apenas para o cargo de Motorista (autenticada);  
Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade da classe (exceto Profissionais da área de Educação);  
Certificado ou Diploma de Escolaridade ( autenticada) ;  
Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) - ( autenticada);  
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (FORUM);  
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal. Salvo nos casos previsto em lei;  
Declaração de Bens;  
Jornal da Convocação (02 vias), contendo nome do Jornal e data de publicação;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar a cada semestre;  
Exame Admissional/SESMT, Prédio do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná ( SESMT);

Ji-Paraná, 28 de Junho de 2012.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº. 14.063/GAB/PMJP/09

**PORTARIA**



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE**

**PORTARIA Nº 73/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhora **EDNA BENEDITA NARECI SALVADOR**, CPF nº. 578.520.142-91, RG nº. 3834604/RO. Cargo/função: Responsável pela Farmácia do Hospital Municipal, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **3996/2012**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade: 108 – GESTÃO PLENA – SUS.  
Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP – SEMUSA.  
**Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00** (um mil reais)  
**VALOR: R\$ 1.000,00** (um mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.  
**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 28 dias do mês de Junho de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda